



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 443, DE 28 DE AGOSTO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Ronaldo Lopes Leal, a Ex.<sup>ma</sup> Ministra Regina Rezende Ezequiel, convocada nos termos do art. 257 do RITST, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, registrar o afastamento temporário deste Tribunal da Ex.<sup>ma</sup> Ministra Cnéa Moreira, pelo período compreendido entre 20 de agosto e 23 de setembro do corrente ano, em virtude de licença concedida a S. Ex.<sup>a</sup> para tratamento de saúde.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 set. 1997. Seção 1, Primeira parte, p. 42100.